



MOTOR SPONSOR



Estoril Racing Tribute Armando Pinto

11 a 13 de Novembro de 2022

DECISÃO CCD Nº: 3

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 12/11/2022

Para: Concorrente #14 Categoria: C1
Piloto Rui Nunes

Sessão: T. Armando

Hora: 12:25 Doc n.º: _____

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida (documento _____) e tendo analisado imagens cctv, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Infração: Art.º 16.16 das RV. 2022

Decisão:

- Repreensão
- Multa _____
- Drive-through Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Stop-go _____ segundos Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Anulação do melhor tempo
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Penalidade de _____ segundos
- Bandeira Preta
- Anulação dos 3 melhores tempos da sessão

Motivo:

- Pisar a linha branca do pit lane: entrada saída
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km/h
- Desrespeito pela bandeira amarela repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs no posto _____
- Desrespeito pelos limites de pista repetidamente
- Falsa partida
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada
- Provocar uma colisão
- Forçar outro condutor a sair de pista
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor
- Falha no cumprimento do Handicap por _____ segundos

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>12/11</u>	Nome: <u>[Signature]</u>
Hora: <u>13h34</u>	Posição na Equipa: <u>1.ª equipa</u>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 2022/11/12 às 13 h 40 m